



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

## Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_/2025

**“ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2025 (QUE ALTEROU O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 030/2022 - REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41 de 19 de fevereiro de 2025, para criar as funções de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato na tabela de Funções Gratificadas Especiais (FGE), nos quantitativos e percentuais nela definidos, e ainda, definir os pré-requisitos para nomeação, atribuições e responsabilidades funcionais.

**Art. 2º.** O Anexo IV – Das Funções Gratificadas, são parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, destinada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:** O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo adequar a estrutura administrativa desta Casa de Lei, as necessidades fáticas que se apresentam nas atividades relacionadas à Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 005/2023 da CMQ, o que certamente se reverterá em maior eficiência dos processos de contratação desta Casa.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.

Página 1 de 5



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de setembro de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS  
Presidente

UDSON MENDES DE FREITAS  
1º Vice-Presidente

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA  
2º Vice-Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER  
1ª Secretária

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA  
2º Secretário

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.

Página 2 de 5



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

## ANEXO IV DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

### FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

Especificação	Qtd.	Percentual
Função Gratificada I	04	30%
Função Gratificada II	03	20%

### FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS – FGE

Função Gratificada Especial (FGE)	Qtd.	Percentual
Agente de Contratação	1	60%
Pregoeiro	1	60%
Gestor de Contrato	1	40%
Fiscal de Contrato	1	30%
Intérprete de Libras	1	30%

### PRÉ-REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS DAS FGE

#### 1) AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Pré-Requisitos:** Ensino Superior Completo, Curso de formação na Lei 14.133/21 e noções de informática.

**Atribuições e Responsabilidades:** Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, salvo na modalidade pregão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; coordenar seus auxiliares e responder individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

pela atuação da equipe; atuar conforme as regras regulamentadas relativas à atuação do agente de contratação e da equipe auxiliar, garantindo o funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei 14.133/21; solicitar aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxílio para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

## 2) PREGOEIRO

**Pré-Requisitos:** Ensino Superior Completo, Curso de Formação de Pregoeiro e noções de informática.

**Atribuições e Responsabilidades:** Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade pregão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; coordenar seus auxiliares e responder individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe; atuar conforme as regras regulamentadas relativas à atuação do agente de contratação e da equipe auxiliar, garantindo o funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei 14.133/21; solicitar aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxílio para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

## 3) GESTOR DE CONTRATOS

**Pré-requisitos:** Ensino Médio e noções de informática.

**Atribuições e responsabilidades:** Compete ao Gestor de Contratos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente as previsões do art. 22 e seus incisos, da Resolução nº 005/2023 da CMQ e suas eventuais alterações.

## 4) FISCAL DE CONTRATOS

**Pré-requisitos:** Ensino Médio e noções de informática.

**Atribuições e responsabilidades:** Compete ao Fiscal de Contratos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente as previsões dos artigos 23, 24 e 25, e respectivos incisos, da Resolução nº 005/2023 da CMQ e suas eventuais alterações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

## 5) INTÉRPRETE DE LIBRAS

**Pré-requisitos:** Curso de Formação em Libras.

**Atribuições e responsabilidades:** Traduzir e interpretar, textos de idioma pra outro, bem como conduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, sessões parlamentares/legislativas, reproduzir libras ou na modalidade oral da língua portuguesa, o pensamento e intenção do emissor, assim como, assessorar no atendimento aos surdos e mudos no âmbito interno da Casa Legislativa, e acompanhar representante da CMQ nas atividades externas onde seja verificada a sua necessidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela presidência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Quatis**

## Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

9/2025



Documento assinado eletronicamente por ALEXELIAS, em 24/09/2025 08:49:35, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 15051  
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=G2C0D6A5H0G2H2D4E8&id3=T514BS7I9iB7D5RS7I9iw9t2>  
Informando o código verificador 15051

Assinatura eletrônica **G2C0D6A5H0G2H2D4E8**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR LEANDRO DE CARVALHO SANT ANNA, em 24/09/2025 09:21:18, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 15058  
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=U0N0H7O6I4H8U0D8H5&id3=T5i4B44t8QG4q9yc399q23l4>  
Informando o código verificador 15058

Assinatura eletrônica **U0N0H7O6I4H8U0D8H5**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, em 24/09/2025 10:01:27, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 15087  
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=S2W6D6M2S1F1I0Y4T9&id3=T514BS7I9iz9R5sa4J56Q1Y9>  
Informando o código verificador 15087

Assinatura eletrônica **S2W6D6M2S1F1I0Y4T9**



Documento assinado eletronicamente por VEREADORA MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER, em 24/09/2025 11:35:18, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 15115  
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=H4N7N5G6S4F7E4G7X8&id3=t2B3Xc399qw9t2uw9t2uc399>  
Informando o código verificador 15115

Assinatura eletrônica **H4N7N5G6S4F7E4G7X8**



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR UDSON MENDES DE FREITAS, em 29/09/2025 11:34:18, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 15303  
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=V4F8D4C6N2Q1R8G8K1&id3=T514Bc399qr0M2Yz9R5sf09>  
Informando o código verificador 15303

Assinatura eletrônica **V4F8D4C6N2Q1R8G8K1**